

RESOLUÇÃO N° 08/1999
(Publicada no Diário Oficial de 30/12/1999)

Aprova o financiamento ao projeto da MASTROTTO REICHERT S/A.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROCOMEX, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo n° 1100990026775,

RESOLVE

Art. 1º Conceder *ad referendum* do Conselho Deliberativo à MASTROTTO REICHERT S/A, a se instalar no Estado da Bahia, o financiamento de 11% (onze por cento) do valor FOB das operações de vendas para o exterior de couros bovinos acabados, produzidos neste Estado, nos termos do art. 3º da Lei n° 7.024, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 2º O prazo de fruição do presente benefício é de 10 (dez) anos, com 03 (três) anos de carência incidindo sobre o financiamento juros de 10% (dez por cento) ao ano, de acordo com o art. 15 do Decreto n° 6.719, de 05 de setembro de 1997.

Art. 3º A amortização de cada parcela financiada será única, decorrido o prazo de carência, com rebate de 90% para cada parcela.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionados à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do art. 19 do Regulamento do PROCOMEX.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1999.

BENITO GAMA
Presidente